

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá cotar preços conforme as orientações previstas neste Anexo.

Os preços serão apresentados em 7 (sete) partes distintas, que são as seguintes:
 planilha pertinente aos custos com materiais e serviços;
 planilha pertinente aos custos com remuneração da mão de obra direta;
 planilha pertinente aos custos com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
 planilha pertinente aos custos indiretos;
 planilha pertinente aos custos com encargos tributários;
 planilha pertinente à taxa de administração;
 planilha pertinente ao custo total das instalações prediais do cabeamento estruturado dados e voz.

A **planilha pertinente aos custos com materiais e serviços** deverá ser apresentada considerando o seguinte modelo:

2º., 3º. e 4º. Pavimentos				
Descrição	Unida de	Quantid ade (A)	Valor Unitár io (B)	Valor Total C = A x B
Projeto Executivo 2º., 3º. e 4º. Pavimentos – Rede Passiva e Ativa	Un	01		
Materiais 2º., 3º. e 4º. Pavimentos – Rede Passiva				
Materiais	Marca	Unida de	Quantid ade (A)	Valor Unitár io (B)
	Modelo			
Cabo eletrônico Gigalan U/UTP, 23AWG, 04 pares, CAT.6 CM, cor vermelha, diâmetro 6.0 mm, temperatura de instalação 0°C a 40°C, temperatura de armazenamento -40°C a 70°C, temperatura de operação -10°C a 60°C, para locais com condições de propagação de fogo similares, recomendado para aplicações horizontais em tubulações com muita ocupação, em locais sem fluxo de ar forçado, em instalações em um mesmo ambiente.	FURUKAWA	M	3.000	

<p>Cabo telefônico metálico FAST-CIT, indicado para uso interno em centrais telefônicas, prédios comerciais, industriais, residenciais, nas instalações de equipamentos KS, PBX, PABX, na transmissão de sinais analógicos e digitais, 50 pares, núcleo seco, condutor fio de cobre eletrolítico, maciço e estanhado, isolação composto termoplástico a base de poliolefina, capa externa material polimérico retardante à chama (PVC), cor cinza, classe flamabilidade CM.</p>	<p>FURUKAWA //////////</p>	<p>M</p>	<p>75</p>		
<p>Cordões ópticos conectorizados, duplex, multimodo, 50/125 μ, conectores LC-SPC/LC-SPC, 2,5 metros, OM3.</p>	<p>FURUKAWA</p>	<p>PÇ</p>	<p>4</p>		
<p>Patch panel CAT.6 GIGALAN 24 portas RoHS, tendo altura (44,45x482,6) mm (AxL) (19"), cor preta, conector tipo RJ45, em aço termoplástico alto impacto UL 94V-0, contato elétrico RJ45 em bronze fosforoso com 50 μin (1,27 μm) de ouro e 100 μin (2,54 μm) de níquel e 110 IDC em bronze fosforoso com 100 μin (2,54 μm) de níquel e estanhado, com diâmetro do condutor 26 a 22 AWG.</p>	<p>FURUKAWA</p>	<p>PÇ</p>	<p>5</p>		

Materiais	Marca	Unida de	Quantid ade (A)	Valor Unitár io (B)	Valor Total C = A x B
	Modelo				
Materiais 2º., 3º. e 4º. Pavimentos – Rede Passiva (Continuação)					
Voice Panel CAT.3, 50 posições, (1U), (44,2x48) mm (AxL), cor preta (epóxi), conectores tipo RJ-45, em aço / termoplástico alto impacto UL94V-0, material do contato elétrico RJ45 em bronze fosforoso com 50 µin (127 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel e 110 IDC em bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado, com diâmetro do condutor de 26 a 22 AWG.	FURUKAWA				
	//////////	PÇ	2		
Conectores tipo RJ45, fêmea, Gigalan, Standard, CAT.6, cor branca, diâmetro do condutor 26 a 22 AWG, padrão de montagem T568 A/B, termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel.	FURUKAWA				
		PÇ	86		
Patch Cord metálico U/UTP Gigalan, conector tipo RJ45 CAT.6, comprimento 1,5 metros, diâmetro 6,0 mm, cor vermelha, classe de flamabilidade CM, NU, formado por 07 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm, condutor cobre eletrolítico, flexível, material termoplástico transparente UL 94V-0, 04 pares 24 AWG, 08 vias em bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e 50 µin (1,27 µm) de ouro, T568-A, temperatura de instalação 0°C a 40°C, temperatura de armazenamento –40°C a 70°C, temperatura de operação –10°C a 60°C.	FURUKAWA				
		PÇ	86		

Patch Cord metálico U/UTP Gigalan, conector tipo RJ45 CAT.6, comprimento 2,5 metros, diâmetro 6,0 mm, cor vermelha, classe de flamabilidade CM, NU, formado por 07 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, condutor cobre eletrolítico, flexível, material termoplástico transparente UL 94V-0, 04 pares 24 AWG, 08 vias em bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e 50 µin (1,27 µm) de ouro, T568-A, temperatura de instalação 0°C a 40°C, temperatura de armazenamento – 40°C a 70°C, temperatura de operação –10°C a 60°C.	FURUKAWA	PÇ	86		
Patch Cord metálico U/UTP Multilan, conector tipo RJ45, CAT.5e, comprimento 1,5 metros, diâmetro 5,2 mm, cor verde, condutor cobre eletrolítico, flexível, NU, formado por 07 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm, classe de flamabilidade CM, 08 vias em bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e 50 µin (1,27 µm) de ouro, material termoplástico transparente UL 94V-0, 04 pares 24 AWG, 08 vias, T568-A, temperatura de instalação 0°C a 40°C, temperatura de armazenamento – 40°C a 70°C, temperatura de operação –10°C a 60°C.	FURUKAWA	PÇ	43		
Gaveta de ventilação padrão 19", dimensões (44x430x600) mm (AxLxP), com 04 ventiladores, chave Liga / Desliga, fusível e chave comutadora 110/220 V, cabo elétrico 3 x 1,0 mm com 2,5 m, desenvolvida para aumentar a circulação de ar.	//////////	PÇ	1		
Guias de cabo horizontal fechado alta densidade, altura 1U, largura 482,6 mm (padrão 19"), profundidade 75 mm, cor preto (epóxi), em aço SAE 1020.	//////////	PÇ	12		
Régua de tomada 2P+T (norma:		PÇ	2		

ABNT NBR 14136).	//////////				
Velcro 3,0 metros cor azul.	////////// //////////	UN	10		
	//////////				
Materiais		Marca	Unid ade	Quanti dade (A)	Valor Unitár io (B)
Modelo					Valor Total C = A x B
Materiais 2º., 3º. e 4º. Pavimentos – Rede Passiva (Continuação)					
Abraçadeira Nylon Branca T-50 R 206 x 4,7 mm.	//////////	PC	10		
	//////////				
Porca gaiola / parafuso.	////////// //////////	PC	10		
	//////////				
Cabo Óptico MM 04F.	FURUKAWA	M	75		
Dio Distribuidor Óptico para Rack 24F Vazio A270 1U.	FURUKAWA	UN	2		
Kit Bandeja Emenda 12F p/ DIO.	FURUKAWA	UN	2		
Kit DIO SC MM OM3 4F SPC.	FURUKAWA	UN	2		
Kit DIO suporte p/ acoplador LC/SC 03 pç.	FURUKAWA //////////	UN	2		
Canaleta em alumínio extrudado, barra de 3,0 metros, com dimensional de (45x73x3000) mm (AxLxC) com sistema de tampas sob pressão e cor branca e acessórios.		UN	3		
Tampa lisa para canaleta em alumínio extrudado 1,5 mm, barra de 3,0 metros (72,5x1,5) mm (LxH) com sistema de encaixe sob pressão e cor branca e acessórios.		UN	3		
Kit rodizio com trava para Rack.	//////////	UN	1		
	//////////				
Kit rodízio sem trava para Rack.	//////////	UN	1		
	//////////				
Rack Padrão 19", e seus acessórios, 24 U's, dimensões (1105x559x570) mm (AxLxP), para fixação em parede, com porta com visor de acrílico, laterais removíveis, saídas de cabos no teto e na base, nas cores grafite / bege, preta ou cinza.		UN	1		
Etiqueta identificação para cabo indelével 18 mm x 8 m.		RL	2		
Etiqueta identificação para cabo		RL			

indelével 12 mm x 8 m.			2		
Placa (4x4)" preta conforme padrão de instalação existente.		PÇ	43		
Módulo cego branco conforme padrão de instalação existente.		PÇ	172		
Placa cega preta conforme padrão de instalação existente..		PÇ	172		
Módulo vazio para RJ45 branco, conforme padrão de instalação existente.		PÇ	86		
Placa (2x4)" branca conforme padrão de instalação existente.		PÇ	4		
Serviço de configuração da Central de PABX Leucotron ISION IP 3000R, conforme padrão de instalação existente.	//////////				
	//////////	VB	1		
Total da Rede Passiva – 2º., 3º. e 4º. Pavimentos					
Materiais do 2º., 3º. e 4º. Pavimentos – Rede Ativa					
Materiais	Marca	Unid ade	Quanti dade (A)	Valor Unitár io (B)	Valor Total C = A x B
	Modelo				
Switch de 48 portas conforme especificado no item 2.1 do anexo II – Escopo de Fornecimento.	DELL	UN	1		
Total da Rede Ativa – 2º., 3º. e 4º. Pavimentos					
<u>Subtotal 1: custo total com material a ser alocado na obra</u>					

Observações para preenchimento da planilha pertinente aos custos com materiais e serviços:

nos casos em que a quadricula para quantitativo não estiver preenchida, é para a empresa proponente fazer a estimativa respectiva, considerando os dados previstos nos projetos e nas especificações correspondentes;

os campos hachurados (/////) não devem ser preenchidos;

os preços unitários deverão espelhar a cotação da primeira unidade inteira de cada material ou serviço (1 metro, 1 pacote, 1 rolo, 1 peça, 1 unidade, etc.);

a empresa proponente deverá indicar a marca de cada um dos materiais ou serviços constantes da planilha, na quadricula encimada com esse título, que será a marca que ela deverá fornecer em caso de vencer a licitação, somente devendo deixar de indicar marca quando a quadricula própria estiver hachurada (/////);

a empresa deverá considerar, ao definir seus custos relativamente a materiais e serviços, todas as características que inferir como pertinentes, de forma a cumprir o contido nos projetos, no orçamento e no Edital com suas partes integrantes, particularmente o Anexo I, mesmo que não esteja

indicado expressamente na planilha modelo;
em relação aos serviços assinalados nessa planilha com (*), a empresa proponente somente deverá apresentar cotação respectiva se, conforme seu planejamento para a execução da obra, for subcontratá-los integralmente; em caso de subcontratação parcial para os mesmos serviços, a empresa somente deverá apresentar cotação considerando aqueles que serão subcontratados;
a falta de cotação de qualquer item previsto na planilha (salvo quando houver expressa previsão em contrário neste anexo), a alteração de seu conteúdo, a cotação em especificação ou quantitativo diversos do nela previstos ou a falta de indicação da marca quando esta for devida, implicará a **desclassificação da proposta**.

- A **planilha pertinente aos custos com remuneração da mão de obra direta** deverá ser apresentada considerando-se o seguinte:
somente deverá ser considerada a mão de obra que será alocada na obra sob vínculo direto com a empresa vencedora da licitação, não incluindo, pois, aquela que trabalhará na obra em razão de subcontratação de outra empresa;
deverão ser incluídos na mão de obra direta:
o engenheiro de telecomunicações ou, desde que tenham atribuições registradas no CREA, o engenheiro eletricista ou civil.
o supervisor de rede – encarregado técnico com treinamento NR10;
o encarregado de rede lógica com NR10 e com certificação em cabeamento estruturado;
o técnico de instalações nível médio com NR10 e com certificação em cabeamento estruturado;
o auxiliar técnico de instalações com treinamento NR 10;
o restante da mão de obra direta será definido e dimensionado pela empresa licitante, conforme a avaliação que fará para o cumprimento das especificações e regras constantes do edital e suas partes integrantes, inclusive o orçamento e os projetos correspondentes;
com base na definição e no dimensionamento previstos nos termos do número 4.3 e considerando a necessidade de cumprimento do cronograma físico-financeiro e do prazo total da obra, a empresa proponente:
definirá as especialidades de empregados de que necessitará;
definirá a quantidade de vagas para cada especialidade de empregado que será necessária;
definirá o tempo de trabalho, em hora, de que necessitará de cada especialidade de empregado;
apontará o valor do salário / hora a ser pago a cada especialidade de empregado; e,
apurará o valor total que prevê será pago a título de remuneração da mão de obra direta.
a empresa apontará expressamente a definição e o dimensionamento de que trata o número 4.3 e apresentará planilha com os dados referidos no número 4.4, sugerindo-se para tanto o seguinte exemplo:

Mão-de-obra direta (especialidades)	Nº total de horas de trabalho previsto	Valor da hora	Valor total por especialidade
	A	B	C = A x B
Engenheiro de telecomunicações ou, desde que tenham atribuições registradas no CREA, o engenheiro eletricista ou civil.			
Supervisor de Rede – Encarreado Técnico com treinamento NR10.			
Encarreado de rede lógica com NR10 e com certificação em cabeamento estruturado.			
Técnico de instalações nível médio com NR10 e com certificação em cabeamento estruturado.			
Auxiliar técnico de instalações com treinamento NR 10.			
.....			
.....			
<u>Subtotal 2: custo total com remuneração de mão-de-obra direta</u>			

somente deverá ser considerado, na elaboração da proposta, o valor da hora de trabalho em horário normal e, ainda, respeitando o valor mínimo definido em acordo ou convenção coletiva vigente, **cuja cópia integral deverá ser juntada à proposta, obedecendo as mesmas regras previstas nos subitens 2.6 a 2.6.2 do Edital;**

- o número total de horas de trabalho previsto no item 4.5 corresponderá à soma do número de horas de trabalho de cada posto de trabalho da correspondente especialidade;
- a falta de cotação das especialidades engenheiro, supervisor de rede, encarregado de rede lógica, técnico de instalações nível médio e auxiliar técnico de instalações - por serem obrigatórias - implicará a **desclassificação da proposta**;
- a falta de cotação de qualquer especialidade - exceto as obrigatórias - ou a cotação de quantidade de horas a menor para qualquer especialidade implicará a sujeição, pela empresa vencedora, de suportar todos os ônus respectivos como custos indiretos, incluído, portanto, no percentual correspondente, inviabilizando qualquer pedido posterior de acréscimo, salvo a ocorrência de fato imprevisto e superveniente, que configure reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- A **planilha pertinente aos custos com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários** deverá ser apresentada considerando o seguinte:
- a empresa proponente deverá explicitar cada encargo social, previdenciário e trabalhista que considerou, indicando:
 - o percentual respectivo;
 - a base de cálculo legalmente estabelecida;

- o instrumento legal (lei, decreto, etc) e o dispositivo (artigo, inciso, parágrafo, etc) que prevê o encargo, o percentual e a base de cálculo respectivos;
- a empresa poderá deixar de cotar algum encargo já existente quando da elaboração de sua proposta, de que natureza for, importando essa prática em assunção integral pelo seu pagamento, sem possibilidade de repasse à CMPM, a que título for, e sem que esse silêncio importe em desnecessidade de adimplemento regular e integral em relação ao encargo correspondente, aplicando-se idêntica regra a encargo cotado a menor do que seria exigível, nos termos da legislação aplicável;
- em caso de alteração normativa posterior em relação a encargo não cotado, tornando-o mais oneroso, poderá ser requerido à CMPM, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença correspondente entre o que era até então devido e o que passou a ser devido, cabendo à empresa demonstrar fundamentadamente, nos termos do subitem 5.1.3, o que era e o que passou a ser exigido;
- a empresa deverá, em sua proposta, apresentar memória de cálculo do custo total com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, considerando a totalidade do serviço a ser executado, sendo que o valor encontrado constituirá o **subtotal 3**.

- A **planilha pertinente aos custos indiretos** será constituída apenas de um percentual fixado pela empresa proponente, observadas as seguintes regras:
- o percentual pertinente aos custos indiretos incidirá sobre a soma dos subtotais 1, 2 e 3, apurados na forma anteriormente definida;
 - a empresa proponente, ao fixar seu percentual de custos indiretos, deverá considerar todos os custos que, não estando previstos nas planilhas anteriores, serão inevitáveis para cumprimento das prescrições do edital e seus anexos - particularmente o I -, do orçamento correspondente e dos projetos respectivos, inclusive serviços terceirizados não incluídos na planilha pertinente aos custos com materiais e serviços deste Anexo III;
 - também deverão ser considerados pela empresa os custos inerentes das instalações prediais do cabeamento estruturado dados e voz que não estão previstos no edital, em seus anexos, nos projetos, no orçamento e nas especificações de qualquer ordem, cabendo, pois, à empresa analisar e verificar a real e específica necessidade de qualquer material ou serviço, no momento de elaboração de sua proposta, inclusive no que concerne à alocação de mão de obra, ferramentas e equipamentos;
 - a empresa deverá, em sua proposta, apresentar memória de cálculo correspondente à soma dos subtotais 1 e 2, bem como da multiplicação do percentual que cotar a título de custos indiretos pelo resultado da adição mencionada, sendo que o valor encontrado constituirá o **subtotal 4**.

- A **planilha pertinente aos custos com encargos tributários** deverá ser apresentada considerando-se o seguinte:
- a empresa proponente deverá explicitar cada encargo tributário que considerou, indicando:
 - o percentual respectivo;
 - a base de cálculo legalmente estabelecida;
 - o instrumento legal (lei, decreto, etc) e o dispositivo (artigo, inciso,

- parágrafo, etc) que prevê o encargo, o percentual e a base de cálculo respectivos;
- a empresa poderá deixar de cotar algum encargo já existente quando da elaboração de sua proposta, de que natureza for, importando essa prática em assunção integral pelo seu pagamento, sem possibilidade de repasse à CMPM, a que título for, e sem que esse silêncio importe em desnecessidade de adimplemento regular e integral em relação ao encargo correspondente, aplicando-se idêntica regra a encargo cotado a menor do que seria exigível, nos termos da legislação aplicável;
- em caso de alteração normativa posterior em relação a encargo não cotado, tornando-o mais oneroso, poderá ser requerida à CMPM, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença correspondente entre o que era até então devido e o que passou a ser devido, cabendo à empresa demonstrar fundamentadamente, nos termos do subitem 7.1.3, o que era e o que passou a ser exigido;
- a empresa deverá, em sua proposta, apresentar memória de cálculo do custo total com encargo tributário, considerando a totalidade do serviço a ser executado, sendo que o valor encontrado constituirá o **subtotal 5**.

A **planilha pertinente à taxa de administração** será constituída apenas de um percentual fixado pela empresa proponente, visando sua remuneração, observada a regra seguinte:

a empresa deverá, em sua proposta, apresentar memória de cálculo correspondente à soma dos subtotais 1 e 2, bem como da multiplicação do percentual que cotar a título de taxa de administração pelo resultado da adição mencionada, sendo que o valor encontrado constituirá o **subtotal 6**.

A **planilha pertinente ao custo total da obra** será constituída apenas de um valor, observada a regra seguinte:

a empresa deverá, em sua proposta, apresentar memória de cálculo correspondente à soma dos subtotais 1, 2, 3, 4, 5 e 6, sendo que o valor encontrado constituirá o **total das instalações prediais do Cabeamento Estruturado Dados e Voz**, que será o valor máximo passível de ser pago à empresa contratada;

a regra do item anterior não prejudica a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme e nos termos previstos neste anexo e na minuta de contrato.

Advertências finais

1. a indicação de quantitativos apontados por esta planilha não gera direito à empresa contratada de receber pela totalidade prevista, configurando mera estimativa visando o planejamento das instalações prediais do cabeamento estruturado dados e voz e deste certame, bem como a uniformização das propostas comerciais entre as empresas interessadas.
2. a proposta deverá indicar a denominação social e o CNPJ da empresa proponente e deverá ser assinada por quem possa fazê-lo por ela (nos termos do subitem 3.1."b" do edital), contendo o nome

completo e o CPF de quem a subscrever, **sob pena de desclassificação.**

Aprovação da assessoria técnica:

Euler Aparecido de Souza Garcia

Guilherme Augusto Mazagão

Antônio Carlos Lucas

Sheila Bastos Gomes

Osvaldo da Fonseca Filho

(DENTRO DO ENVELOPE DA **PROPOSTA COMERCIAL**)